



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO ALTO TARAUACÁ-SANTA ROSA DO PURUS**

Rua Henrique Dias, 162, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-568

Telefone: [\(91\) 98414-2040](tel:(91)98414-2040) VOIP 8736

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ATA**

**ATA DE ANÁLISE CURRICULAR**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2025, na Sede Administrativa do NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus, na rua Henrique Dias, nº 162, Bosque - CEP 69908-410 às 10:00h reuniram-se os servidores públicos Dayane Costa de Almeida, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3299526 e Jônatas Machado Lima, Chefe de Serviço, matrícula SIAPE nº 3291321, integrantes da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais de Apoio à Gestão de Unidade de Conservação, nível III, no âmbito do NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus, designados pela Portaria Nº 720, de 26 de fevereiro de 2025.

Após a análise da experiência comprovada, encaminhada pelos candidatos abaixo relacionados, esta Comissão Local divulga o **resultado da análise curricular deste Processo Seletivo Simplificado** (Tabela 1), conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I do Edital (021539435, Tabela 2). Os candidatos estão **classificados em ordem decrescente de pontuação**, como segue:

**LOTAÇÃO EM RIO BRANCO**

**Tabela 1.** Relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e passaram pela análise curricular. As colunas de 1 a 9 mostram a pontuação do candidato em cada critério.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO*</b>									<b>NOTA FINAL</b>
		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	
1º	Valdemar Matos Paula	0	0	6	0	3	0	15	24	0	48,0
2º	Jone Anderson da Silva Santiago	0	0	2	0	5	0	21	15	3	43,0
3º	Wanderleia Sena da Silva	0	0	0	0	3	0	21	18	0	42,0
4º	Larissa Andrade Cordeiro	0	0	1	0	3	0	21	12	0	37,0
5º	Gleyciane Araújo Cardoso	0	10,25	2	0,5	0	6	6	12	0	36,75
6º	Gabriel Gadelha de Lima	0	0	2	0,5	3	12	12	6	0	35,5
7º	Edson Luiz Pereira Bento	0	0	8	0	3	12	12	0	0	35,0
8º	Roziane Silva Ávila	0	0	3	0	0	0	30	0	0	33,0
9º	Débora Cacau de Lima	0	0	0	0	3	0	18	9	0	30,0
10º	Railson Diniz dos Santos	6	0	1	0	3	0	12	0	0	22,0
11º	Sidnei Camurça Souza	0	0	4	0	3	0	0	9	0	16,0
12º	Alex Marvin Moura Lima <sup>1</sup>	0	0	0	2	3	0	3	3	0	9,0
13º	Thiago George Pereira da Silva <sup>1</sup>	0	0	0	0	3	0	6	0	0	9,0
14º	Isaias Ferreira Garça <sup>1</sup>	0	0	0	0	5	0	0	3	0	8,0
15º	Nátaly Yukari de Alencar Hara <sup>1</sup>	0	0	2	0	3	0	3	0	0	8,0

16º	Dalvan Gomes dos Santos	0	0	1	0	3	0	3	0	0	7,0
17º	Roberto Mendes Júnior	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5,0
18º	Paulo Henrico Miranda Correa	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3,0
19º	Kelliane Gomes da Silva	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2,0
<sup>1</sup> O critério de desempate utilizado foi o de maior idade para todos os candidatos que pontuaram igualmente (item 4.7.1).											

**Tabela 2.** Critério de pontuação utilizados para contabilizar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

CRITÉRIOS*	DESCRIÇÃO
1	Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA). (0,25 ponto por mês trabalhado).
2	Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,25 ponto por mês trabalhado).
3	Cursos nas seguintes temáticas: primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas. (1 ponto para carga horária de 8 a 36 horas; 2 pontos acima de 36 horas).
4	Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto a cada 80 horas de trabalho).
5	Carteira Nacional de Habilitação (CNH). (3 pontos para categoria B ou C; 5 pontos para categoria D ou E).
6	Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto a cada mês de estágio).
7	Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros sistemas estruturantes. (3 pontos para carga horária de 8 a 36 horas; 6 pontos acima de 36 horas).
8	Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística. (3 pontos para carga horária de 8 a 36 horas; 6 pontos acima de 36 horas).
9	Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. (1 ponto para carga horária de 8 a 36 horas; 2 pontos acima de 36 horas).

Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros desta Comissão Local.

Rio Branco/AC, 02 de julho de 2025

**DAYANE COSTA DE ALMEIDA**  
Presidenta da Comissão  
NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus

**JÔNATAS MACHADO LIMA**  
Membro da Comissão  
NGI Alto Tarauacá-Santa Rosa do Purus



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Machado Lima**, Chefe, em 02/07/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE COSTA DE ALMEIDA, Analista Ambiental**, em 02/07/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021667510** e o código CRC **F3490D69**.